

VILA GALÉ – Sociedade de Empreendimentos Turísticos, S.A.

Sede: Campo Grande, 28 – 11º Andar, 1700-093 LISBOA

Capital Social: € 7.354.205,00

Matriculada na 3ª Secção da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
e NIPC nº 501697276

Assembleia Geral Anual

CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários convocam-se os Senhores Accionistas da sociedade para se reunirem em assembleia geral no próximo dia 2 de Junho de 2008 às 14 horas, na sua sede social, no Campo Grande, 28, 11º Andar, em Lisboa, com a seguinte ordem do dia:

Ponto 1º: Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas respeitantes ao exercício de 2007.

Ponto 2º: Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2007.

Ponto 3º: Deliberar sobre o Relatório Consolidado de Gestão, as contas consolidadas do exercício de 2007 e sobre os demais documentos de prestação de contas consolidadas.

Ponto 4º: Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da sociedade.

Ponto 5º: Deliberar sobre as remunerações dos membros do Conselho de Administração.

Notas

- a) A assembleia geral da sociedade é constituída pelos accionistas com direito de voto, correspondendo um voto a cada cem acções.
- b) A participação na assembleia geral depende da prova documental da qualidade de accionista, do número de acções detidas e do respectivo bloqueio, feita perante o presidente da mesa da assembleia geral até ao quinto dia útil anterior ao designado para a reunião da assembleia geral.

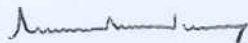
Vila Galé, S.A.
Edifício Campo Grande, 28 - 11.º
1700-093 Lisboa, Portugal
Tel.: 351 217 907 600
Fax: 351 217 907 650
info@vilagale.pt

www.vilagale.pt

- c) Para efeitos do disposto na alínea anterior, os documentos comprovativos deverão ser apresentados em carta fechada, dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, entregue na sede social.
- d) A representação de accionistas só será aceite se os instrumentos de representação voluntária forem apresentados no prazo e pela forma estabelecidos nas alíneas b) e c) anteriores.
- e) Não é aceite o voto por correspondência ou por meios electrónicos.
- f) Os elementos e os documentos referidos nos artigos 289º e 508º-A do Código das Sociedades Comerciais encontrar-se-ão à disposição dos Srs. Accionistas na sede da sociedade e em www.vilagale.pt nos 15 dias anteriores à data da assembleia geral.

28 de Abril de 2008

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral



Manuel Laranjo Pereira